



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 24 de Maio de 2005



Série

Número 100

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 105/2005

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Anúncio de concurso

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Rectificação

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 105/2005**

Considerando que a Direcção Regional da Administração da Justiça, recentemente criada, tem por missão dirigir, orientar e coordenar todos os serviços dos registos civil, predial, comercial e de automóveis e do notariado da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que esses serviços externos compreendem um elevado número de funcionários, todos eles sob a alçada da sobredita Direcção Regional;

Considerando que a Direcção Regional da Administração da Justiça é um órgão hierarquicamente dependente da Vice-Presidência do Governo;

Tendo em consideração que por tal facto, há um elevado número de procedimentos que diariamente têm que ser objecto de despacho do Vice-Presidente do Governo;

Considerando por último, que, no âmbito das suas atribuições, a Vice-Presidência do Governo tem a tutela de uma diversidade de sectores, urge libertar o Vice-Presidente de determinados procedimentos de natureza meramente administrativa;

Assim, nos termos do disposto no Decreto do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2000, de 14 de Novembro, ao abrigo do estabelecido no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional no 5/4004/M, de 22 de Junho, e artigo 35.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delegeo, no Director Regional da Administração da Justiça, Dr. Jorge Freitas, a competência para:

- 1 - Autorizar a prestação e pagamento de trabalho extraordinário e em dia de descanso semanal, complementar e feriados dos funcionários dos serviços centrais, serviços de apoio e serviços externos da Direcção Regional da Administração da Justiça (DRAJ);
- 2 - Autorizar o uso do logótipo a cores da DRAJ e dos serviços externos;
- 3 - Autorizar as deslocações em serviço dos funcionários dos serviços centrais, serviços de apoio e serviços externos da DRAJ;
- 4 - Autorizar o uso de viatura própria nas deslocações em serviço;
- 5 - Autorizar os contratos de assistência técnica dos equipamentos instalados nos serviços centrais, serviços de apoio e serviços externos da DRAJ;
- 6 - Autorizar os contratos de prestação de serviços necessários ao bom funcionamento da DRAJ, nomeadamente ao nível dos serviços de limpeza e segurança;
- 7 - Autorizar o destacamento de pessoal entre os vários serviços externos da DRAJ;
- 8 - Autorizar a abertura e demais procedimentos dos processos de concursos internos relativos aos funcionários dos serviços externos da DRAJ;
- 9 - Assinar os termos de posse e de aceitação do pessoal dos serviços externos da DRAJ, de categoria igual ou inferior a ajudante principal.

O presente despacho produz efeitos a partir de 13 de Março de 2005.

Vice-Presidência do Governo Regional, 12 de Março de 2005.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira, datado de 04 de Maio do corrente ano, foi declarada a nulidade do concurso aberto por aviso publicado no JORAM, II série, n.º 66, de 05 de Abril, e no Diário da República, II série, n.º 71, de 12 de Abril de 2005.

Vice-Presidência do Governo Regional, 06 de Maio de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1, alínea d) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente, de 17 de Maio de 2005, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para recrutamento de 1 estagiário, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2001/M, de 9 de Julho.
- 2 - Avaga para a referida carreira encontra-se descongelada pela Resolução n.º 447/2005, de 21 de Abril.
- 3 - A remuneração é a correspondente ao índice 321 da escala salarial da carreira técnica superior constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, passando ao índice correspondente a técnico superior de 2.ª classe com o provimento definitivo nesta categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 4 - O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal.
- 5 - O concurso é válido apenas para o lugar indicado e esgota-se com o preenchimento do mesmo.
- 6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, no exercício de "funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura", na área da gestão e administração pública, de preferência com experiência na área de contabilidade pública e orçamento.
- 7 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 7.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, que são:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 7.2 - Especiais - possuir licenciatura adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover.
- 8 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal, do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, 3.º andar, no Funchal.
- 9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- 9.1 - Provas teóricas e escritas de conhecimentos gerais, cujo programa é o constante do título I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10-10, publicado no JORAM, II Série, n.º 206, de 26-10-2000.
- a) A prova de conhecimentos gerais terá uma duração até 2 h 00.
- b) Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
- D.L. n.º 24/84, de 16-01 (estatuto disciplinar);
 - D.L. n.º 248/85, de 15-07; D.L.R. n.º 3/86/M, de 3-4 (reestrutura as carreiras da função pública), na parte não revogada pelo D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11-6;
 - Decreto-Lei n.º 265/88, de 28-07, D.L.R. n.º 4/89/M, de 15-2, na parte não revogada pelo D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11-6; D.L. n.º 233/94, de 15-9 (reestrutura as carreiras técnica superior e técnica), na parte não revogada pelo D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11-6;
 - Decreto-Lei n.º 184/89, de 2-6, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26-5 (princípios gerais em matéria de emprego, remuneração e gestão de pessoal);
 - D.L. n.º 353-A/89, de 16-10; D.L. n.º 420/91, de 29-10 (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública), na parte não revogada pelo D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11-6;
- D.L. n.º 427/89, de 7-12; D.R.R. n.º 2/90/M, de 2-3; D.L. n.º 407/91, de 17-10; D.L.R. n.º 9/92/M, de 21-4; D.L. n.º 102/96, de 31-7; D.L. n.º 218/98, de 17-7 (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
- Decreto-Lei n.º 413/93, de 23/12 (regime de incompatibilidades);
- D.L. n.º 159/95, de 6-7 (relevância do tempo de serviço legalmente considerado como estágio para ingresso nas carreiras técnica superior e técnica);
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07 (regula o concurso como forma de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública);
- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18-08 (estabelece as regras e os princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho da Administração Pública);
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31-3, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11-08, art.º 42.º do D.L. n.º 70-A/2000, de 05-05 e D.L. n.º 157/2001, de 11-05; (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);
- D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11-6 (regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública);
- Lei n.º 2/2004, de 15/01 e Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 08-07 (estatuto do pessoal dirigente).
- c) Este método de selecção tem carácter eliminatório.
- 9.2 - Avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do D.L. N.º 204/98, de 11-07, classificada de 0 a 20 valores, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados da seguinte forma:
- a) HAB = Habilitação académica de base;
- b) FP = Formação profissional relevante na área para a qual se candidatou, com maior ponderação para a formação na área da contabilidade pública e gestão orçamental;
- c) EP = Experiência profissional relevante na área para a qual se candidatou, com maior ponderação para a experiência profissional na área da contabilidade pública e orçamento.
- 9.2.1 - A classificação da avaliação curricular será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:
AC = (HAB + FP+ EP)/3.

- 9.3 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 5 valores cada:
- R = Responsabilidade;
 - RL = Raciocínio lógico;
 - S = Sociabilidade;
 - I/M = Interesse/motivação.
- 9.3.1 - A classificação da entrevista profissional de selecção será obtida através da aplicação da seguinte fórmula: $EPS = R + RL + S + I/M$.
- 10 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, com a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (PC + AC + EPS)/3$.
- 11 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 12 - As candidaturas poderão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP do Gabinete do Vice-Presidente, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Gabinete do Vice-Presidente, Avenida Zarco, 2.º andar, 9004-527 Funchal.
- 13 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- 13.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
 - 13.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone se possuir);
 - 13.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - 13.4 - Habilitação académica e/ou qualificação profissional exigidas.
- 14 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:
- Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
 - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo da declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas, em termos qualitativos, se for o caso;
 - Curriculum profissional detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito;
 - Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.
- 15 - Os funcionários e agentes da Vice-Presidência do Governo da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 14, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 16 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 17 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 18 - Os métodos de avaliação da classificação final do estágio são os seguintes:
- O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
 - A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados da formação profissional.
- 19 - A classificação final do estágio resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior, nos termos estabelecidos no respectivo Regulamento do Estágio.
- 20 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia.
- 21 - O Regulamento do Estágio consta em anexo ao Despacho Normativo n.º 6/2001, de 19 de Julho, do Vice-Presidente do Governo Regional, publicado no JORAM, I Série, n.º 69, de 27-07-2001.

22 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Dr.^a Maria Luísa Correia Órfão - Directora de Serviços.

Vogais efectivos:

- Dr. Emanuel Cipriano Correia - Técnico superior de 1.^a classe - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Dr. Ana Maria de Barros de Faria - Técnico superior de 1.^a classe.

Vogais suplentes:

- Dr. Duarte Paulo Baptista Drumond Esmeraldo - Técnico superior de 2.^a classe;
- Dr. Carlos Manuel Marques dos Reis - Directora de Serviços.

23 - O júri do concurso funcionará também como júri do estágio, salvo se o coordenador do estágio não fizer parte deste júri, caso em que a sua constituição será alterada.

24 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07 e D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11-6.

Vice-Presidência do Governo Regional, 18 de Maio de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

Aviso

- 1 - Faz-se público que, pelo Despacho n.º 43/2005, de 12.MAI, da Secretária Regional do Turismo e Cultura, em exercício, está aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial (distribuição), para provimento do seguinte lugar pertencente ao quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC):
 - Técnico Superior de 1.^a classe da carreira técnica superior de arquivo - um lugar.
- 2 - O prazo de validade do concurso caduca com o preenchimento do lugar.
- 3 - São requisitos especiais de admissão ao concurso:
 - Possuir, pelo menos, três anos na categoria de Técnico Superior de 2.^a classe da carreira técnica superior de arquivo, com classificações de serviço não inferior a BOM.
- 4 - A área funcional inerente à categoria ora posta a concurso é no Arquivo Regional da Madeira, sendo o local de prestação de trabalho no Funchal.
- 5 - O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular - considerando a classificação de serviço - segundo o Despacho n.º 141/99, de 22.OUT, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, publicado no Jornal Oficial da RAM n.º 206, II série, de 99-10-25.

5.1 - Avaliação curricular tem carácter eliminatório para os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

5.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo essa acta facultada aos candidatos sempre que solicitada.

5.3 - A classificação final de cada candidato é a classificação da respectiva avaliação curricular.

6 - As candidaturas devem ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento dirigido ao Director Regional dos Assuntos Culturais (endereço: Rua dos Ferreiros, 165 - 9004-520 Funchal), do qual deve constar, relativamente ao requerente:

- a) Identificação com indicação da morada e número de telefone;
- b) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os adequados requisitos gerais, de acordo com o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.JUL.

6.1 - Devem ser anexados ao requerimento - cujo modelo é fornecido pela Secção de Pessoal da DRAC - os seguintes documentos respeitantes ao candidato (as fotocópias devem ser devidamente autenticadas):

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- b) Habilitação académica de base;
- c) Formação profissional (estágios, acções ou cursos de formação e aperfeiçoamento profissional da área de arquivo ou com afinidade a esta, com a indicação da duração de cada um);
- d) Declaração indicando a actual categoria e carreira, bem como a antiguidade na categoria e carreira actuais e na função pública;
- e) Últimas classificações de serviço em ordem a satisfazer os requisitos especiais mencionados no ponto 3 deste aviso.

6.2 - Para os candidatos pertencentes à DRAC, os documentos indicados nas alíneas b) a e) do ponto anterior são officiosamente entregues ao júri do concurso, pela Secção de Pessoal da DRAC, com base no respectivo processo individual, devendo os candidatos apresentar os comprovativos julgados pertinentes à sua avaliação curricular, nos termos do ponto 5 deste aviso, que não constem do seu processo individual.

7 - A relação de candidatos e a lista de classificação final são afixadas na Divisão de Serviços Administrativos da DRAC.

8 - A composição do júri é a seguinte:

Presidente:

- Licenciada Maria Fátima Araújo de Barros Ferreira - Director do Arquivo Regional da Madeira (equiparado a Director de Serviços).

Vogais efectivos:

- Licenciada Manuela Eleutéria Clemente Marques - Técnico Superior de 1.ª classe, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- Licenciado César António Vieira Ferreira - Técnico Superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

- Licenciada Alda Maria Abreu Pereira - Técnico Superior de 1.ª classe;
- Licenciado Pedro Afonso Clode de Sousa - Técnico Superior de 1.ª classe.

Funchal, 16 de Maio de 2005.

O PRESIDENTE DO JÚRI, Maria Fátima Araújo de Barros Ferreira

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Anúncio de concurso

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS

CONCURSO PÚBLICO n.º 8/2005

“FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE EQUIPAMENTO GIMNODESPORTIVO PARA O PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO BARTOLOMEU PERESTRELO”

Fornecimentos

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP): Não.

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Edifícios Públicos), Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. - 9064 - 506 Funchal. Tel.: 291207200. Fax: 291207385. Endereço Internet (URL): www.sres.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Indicado em I.1.

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO: Indicado em I.1.

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO:

Indicado em I.1.

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE: Autoridade Regional/local.

SECÇÃO II - OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos: Compra.

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante: "Fornecimento e Assentamento de Equipamento Gimnodesportivo para o Pavilhão Gimnodesportivo Bartolomeu Perestrelo".

II.1.6) Descrição/objecto do concurso: Fornecimento e Assentamento de diverso Equipamento Gimnodesportivo.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços: Região Autónoma da Madeira - Concelho do Funchal. Código NUTS: PT300 MADEIRA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary):

36 40 00 00 - 5

II.1.9) Divisão em lotes: Não.

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração: Sim.

SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas: 5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam: A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços: Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida: Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos:

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV - PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO: Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios a seguir indicados:

- 1 Qualidade Técnica;
- 2 Características Estéticas e Funcionais;
- 3 Preço

Por ordem decrescente de importância: Sim.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante : Concurso Público n.º 8/2005.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais: Data limite de obtenção: 22/06/2005.

Custo: 100,00 (papel opaco) a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Moeda: EURO.

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação:

29/06/2005, Hora: 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação: Português.

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta:

60 dias, a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local: 30/06/2005 - 10:00 Local indicado em I.1.

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório: Não.

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários: Não.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução: Máximo de 20 dias úteis, contados da data da notificação da adjudicação.

DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO - 23 de Maio de 2005.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 23 de Maio de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

SERVIÇO REGIONAL DE PREVENÇÃO DA TOXICODPENDÊNCIA

Aviso

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 21 de Abril de 2005, e na sequência de concurso interno de acesso geral para preenchimento de uma vaga na categoria de Assistente Administrativo Especialista, a funcionária Carla Madalena Nunes Silva Lucas, foi nomeada definitivamente, para a categoria de Assistente Administrativo Especialista, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Prevenção da Toxicodpendência, nos termos legais expressos no referido despacho.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Serviço Regional de Prevenção da Toxicodpendência, no Funchal, aos 16 de Maio de 2005.

A DIRECTORA, Isabel Maria Abreu Rodrigues Fragoiro

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 70, II série, página 05, de 11 de Abril de 2005, rectifica-se o seguinte:

ONDE SE LÊ:

“(…)

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 24/02/2005, foi autorizado o regresso ao serviço após licença ilimitada, à Ajudante de Creche e Jardim de Infância de 2.º classe, HELENAMARIA NUNES FERNANDES SILVA, do quadro de pessoal do Jardim de Infância “D.Lívia Nosolini”, (…)

DEVERÁ LER-SE:

“(…)

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 30/03/2005, foi autorizado o regresso ao serviço após licença ilimitada, à Ajudante de Creche e Jardim de Infância de 2.º classe, HELENAMARIA NUNES FERNANDES SILVA, do quadro de pessoal do Jardim de Infância “D.Lívia Nosolini”, (…)

Funchal, 10 de Maio de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

INSTITUTO DO DESPORTO

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de 2005/04/20, do Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso (distribuição), no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares vagos na categoria de Assistente Administrativo Especialista, da carreira de Assistente Administrativo do quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2005/M, de 19 de Abril.
- 2 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para as vagas indicadas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 3 - Legislação aplicável - Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho e pela Resolução n.º 1014/98, de 11 de Agosto; Decreto - Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto - Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto - Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro e pelo Decreto - Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto - Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto - Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Área funcional - compete genericamente ao assistente administrativo especialista, executar todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (pessoal, património e contabilidade, expediente, dactilografia e arquivo).
- 5 - Local de Trabalho - Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sito à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, Bloco A, CV, no Funchal.

- 6 - Formalização das candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, datado e assinado ou pelo preenchimento do “Requerimento a Concurso” a fornecer pela Secretaria do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sita à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, Bloco A, CV, no Funchal, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, onde serão mencionados os seguintes elementos;
 - a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, local e data de emissão do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
 - d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
 - e) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 7 - O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:
 - a) Curriculum vitae detalhado;
 - b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
 - c) Fotocópias dos documentos comprovativos de acções de formação;
 - d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada da qual constem, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção e as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas;
- 8 - Os candidatos que sejam funcionários do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira estão dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos seus processos individuais, nomeadamente os mencionados nas alíneas b) a d) do número anterior.
- 9 - Métodos de selecção - avaliação curricular, na qual serão ponderados: a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional anterior e a classificação de serviço.
- 10 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular.
- 11 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação

final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão nas actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação do documento comprovativo das suas declarações.

13 - Arelação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas nos serviços do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sito à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, Bloco A, CV, no Funchal.

14 - Constituição do Júri:

Presidente do Júri:

- Dr.^a Maria Teresa Camacho Brazão - Vogal do Conselho Directivo.

Vogais efectivos:

- Dr.^o Luís Roberto Ornelas Gomes - que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Ana Maria Velosa de Freitas - Chefe de Departamento de Administração e Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

- Dr.^a Magda Maria Pereira Escórcio Brazão Santos - Chefe da Divisão de estudos e Pareceres;
- Dr. José Nélio Vieira Teixeira - Chefe da Divisão coordenadora dos Equipamentos Desportivos.

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 13 de Maio de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO DESPORTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, Carlos Norberto Catanho José

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de 2005/04/20, do Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, no uso das competências delegadas, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso (distribuição), no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar vago na categoria de Técnico Profissional Principal, carreira Técnico Profissional, no quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2005/M, de 19 de Abril.
- 2 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para a vaga indicada e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 3 - Legislação aplicável - Decreto - Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de

Junho e pela Resolução n.º 1014/98, de 11 de Agosto; Decreto - Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto - Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto - Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro e pelo Decreto - Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto - Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto - Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 - Área funcional - funções de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito das suas especializações.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais: os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto - Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais: possuir a categoria de Técnico Profissional de 1.ª Classe com o mínimo de três anos na respectiva categoria classificados de Bom, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 - Local de trabalho - Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sito à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, Bloco A, CV, no Funchal.

7 - Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, datado e assinado ou pelo preenchimento do "Requerimento a Concurso" a fornecer pela Secretaria do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sito à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, Bloco A, CV, no Funchal, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, onde serão mencionados os seguintes elementos;

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, local e data de emissão do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- e) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

8 - O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Curriculum vitae detalhado;

- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
 - c) Fotocópias dos documentos comprovativos de acções de formação;
 - d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada da qual constem, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção e as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas;
- 9 - Os candidatos que sejam funcionários do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira estão dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos seus processos individuais, nomeadamente os mencionados nas alíneas b) a d) do número anterior.
- 10 - Métodos de selecção - avaliação curricular, na qual serão ponderados: a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional anterior e a classificação de serviço.
- 11 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular.
- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão nas actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação do documento comprovativo das suas declarações.
14. A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas nos serviços do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sito à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, Bloco A, CV, no Funchal.
- 15 - Constituição do Júri:

Presidente do Júri:

- Dr.^a Maria Teresa Camacho Brazão, Vogal do Conselho Directivo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira;

Vogais efectivos:

- Dr. Luís Roberto Ornelas Gomes - Director de Serviços da Direcção de Serviços de Gestão e Administração Desportiva do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Ana Maria Velosa de Freitas - Chefe de Departamento de Administração e Recursos Humanos, do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira;

Vogais suplentes:

- Dr.^a Magda Maria Pereira Escórcio Brazão Santos - Chefe da Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos, do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira;
- Dr. José Nélio Vieira Teixeira - Chefe da Divisão Coordenadora dos Equipamentos Desportivos, do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, de Maio de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO DESPORTO DA REGIÃO AUTÓNOMADA MADEIRA, Carlos Norberto Catanho José

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de 2005/04/20, do Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso (distribuição), no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares vagos na categoria de Banheiro Principal, da carreira de Banheiro (grupo de pessoal operário qualificado) do quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2005/M, de 19 de Abri.
- 2 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para as vagas indicadas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 3 - Legislação aplicável-Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho e pela Resolução n.º 1014/98, de 11 de Agosto; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Área funcional - compete genericamente ao banheiro principal, zelar pela conservação, tratamento e higiene das piscinas e instalações balneares anexas, vigiar pela segurança dos banhistas, socorrendo-os sempre que necessário e zelar pela conservação do equipamento.
- 5 - Local de trabalho - Nas piscinas das instalações desportivas sob tutela do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.
- 6 - Condições de candidatura: Poderão candidatar-se todos os funcionários que satisfaçam os seguintes requisitos especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

- 6.1 - Requisitos especiais: o recrutamento para pintor principal é feito de entre pintores com pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto - Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 7 - Formalização das candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, datado e assinado ou pelo preenchimento do “Requerimento a Concurso” a fornecer pela Secretaria do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sita à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, Bloco A, CV, no Funchal, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, onde serão mencionados os seguintes elementos;
- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, local e data de emissão do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
 - Habilitações literárias;
 - Experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
 - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
 - Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 8 - O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:
- Curriculum vitae detalhado;
 - Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
 - Fotocópias dos documentos comprovativos de acções de formação;
 - Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada da qual constem, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção e as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas;
- 9 - Os candidatos que sejam funcionários do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira estão dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos seus processos individuais, nomeadamente os mencionados nas alíneas b) a d) do número anterior.
- 10 - Métodos de selecção - avaliação curricular, na qual serão ponderados: a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional anterior e a classificação de serviço.
- 11 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular.
- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão nas actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação do documento comprovativo das suas declarações.
- 14 - Arelação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas nos serviços do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sito à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, Bloco A, CV, no Funchal.
- 15 - Constituição do Júri:
- Presidente do Júri:
- Dr.ª Maria Teresa Camacho Brazão - Vogal do Conselho Directivo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira;
- Vogais efectivos:
- Dr. Luís Roberto Ornelas Gomes - Director de Serviços da Direcção de Serviços de Gestão e Administração Desportiva do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Ana Maria Velosa de Freitas - Chefe de Departamento de Administração e Recursos Humanos, do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira;
- Vogais suplentes:
- Dr.ª Magda Maria Pereira Escórcio Brazão Santos - Chefe da Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos, do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira;
 - Dr. José Nélio Vieira Teixeira - Chefe da Divisão Coordenadora dos Equipamentos Desportivos, do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.
- Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, de Maio de 2005.
- O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO DESPORTO DA REGIÃO AUTÓNOMADA MADEIRA, Carlos Norberto Catanho José
- Aviso**
- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de 2005/04/20, do Chefe de Gabinete do

- Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso (distribuição), no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar vago na categoria de Pedreiro Principal, da carreira de Pedreiro do quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2005/M, de 19 de Abril.
- 2 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para a vaga indicada e esgota-se com o preenchimento da mesma.
 - 3 - Legislação aplicável-Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho e pela Resolução n.º 1014/98, de 11 de Agosto; Decreto -Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro e pelo Decreto -Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
 - 4 - Área funcional - compete genericamente ao Pedreiro principal, construir, revestir ou reparar paredes ou outras partes integrantes de edificações.
 - 5 - Local de trabalho - Nas instalações desportivas sob tutela do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.
 - 6 - Requisitos especiais: o recrutamento para Pedreiro Principal é feito de entre Pedreiros com pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto - Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
 - 7 - Formalização das candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, datado e assinado ou pelo preenchimento do "Requerimento a Concurso" a fornecer pela Secretaria do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sita à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, Bloco A, CV, no Funchal, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, onde serão mencionados os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, local e data de emissão do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
 - d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
 - e) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
 - 8 - O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:
 - a) Curriculum vitae detalhado;
 - b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
 - c) Fotocópias dos documentos comprovativos de acções de formação;
 - d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada da qual constem, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção e as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas;
 - 9 - Os candidatos que sejam funcionários do Instituto de Desporto da Região Autónoma da Madeira estão dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos seus processos individuais nomeadamente os mencionados nas alíneas b) a d) do número anterior.
 - 10 - Métodos de selecção - avaliação curricular, na qual serão ponderados: a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional anterior e a classificação de serviço.
 - 11 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular.
 - 12 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão nas actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
 - 13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação do documento comprovativo das suas declarações.
 - 14 - Arelação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas nos serviços do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sito à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, Bloco A, CV, no Funchal.
 - 15 - Constituição do Júri:

Presidente do Júri:

 - Dr.ª Maria Teresa Camacho Brazão - Vogal do Conselho Directivo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira;

Vogais efectivos:

- Dr. Luís Roberto Ornelas Gomes - Director de Serviços da Direcção de Serviços de Gestão e Administração Desportiva do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Ana Maria Velosa de Freitas - Chefe de Departamento de Administração e Recursos Humanos, do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira;

Vogais suplentes:

- Dr.^a Magda Maria Pereira Escórcio Brazão Santos -Chefe da Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos, do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira;
- Dr. José Nélio Vieira Teixeira -Chefe da Divisão Coordenadora dos Equipamentos Desportivos, do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 13 de Maio de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO DESPORTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, Carlos Norberto Catanho José

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de 20 de Abril de 2005, do Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso (distribuição), no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral para provimento de cinco lugares vagos na categoria de Tratador de Campos Desportivos Principal, da carreira de Tratador de Campos Desportivos (grupo de pessoal operário qualificado) do quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2005/M, de 19 de Abril.
- 2 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para as vagas indicadas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 3 - Legislação aplicável - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho e pela Resolução n.º 1014/98, de 11 de Agosto; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Área funcional - compete genericamente ao tratador de campos desportivos principal, tratar e zelar pela

conservação dos campos desportivos, nomeadamente executando todas as tarefas de limpeza, marcação, rega e plantação.

- 5 - Local de trabalho - Nas instalações desportivas sob tutela do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.
- 6 - Condições de candidatura: Poderão candidatar-se todos os funcionários que satisfaçam os seguintes requisitos especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
 - 6.1 - Requisitos especiais: o recrutamento para Tratadores de Campos Desportivos Principal é feito de entre Tratadores de Campos Desportivos com pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 7 - Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, datado e assinado ou pelo preenchimento do "Requerimento a Concurso" a fornecer pela Secretaria do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sita à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, Bloco A, CV, no Funchal, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, onde serão mencionados os seguintes elementos;

 - a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, local e data de emissão do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
 - d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
 - e) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 8 - O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:
 - a) Curriculum vitae detalhado;
 - b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
 - c) Fotocópias dos documentos comprovativos de acções de formação;
 - d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada da qual constem, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual

categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção e as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas;

- 9 - Os candidatos que sejam funcionários do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira estão dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos seus processos individuais, nomeadamente os mencionados nas alíneas b) a d) do número anterior.
- 10 - Métodos de selecção - avaliação curricular, na qual serão ponderados: a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional anterior e a classificação de serviço.
- 11 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular.
- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão nas actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação do documento comprovativo das suas declarações.
- 14 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas nos serviços do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sito à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, Bloco A, CV, no Funchal.
- 15 - Constituição do Júri:
- Presidente do Júri:
- Dr.^a Maria Teresa Camacho Brazão - Vogal do Conselho Directivo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.
- Vogais efectivos:
- Dr. Luís Roberto Ornelas Gomes - Director de Serviços da Direcção de Serviços de Gestão e

Administração Desportiva do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Ana Maria Velosa de Freitas, Chefe de Departamento de Administração e Recursos Humanos, do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira;

Vogais suplentes:

- Dr.^a Magda Maria Pereira Escórcio Brazão Santos - Chefe da Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos, do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira;
- Dr. José Nélio Vieira Teixeira - Chefe da Divisão Coordenadora dos Equipamentos Desportivos, do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 13 de Maio de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO DESPORTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, Carlos Norberto Catanho José

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Por Despacho, de 28 de Abril de 2005, de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças:

- Foi autorizado a renovação do Contrato de Trabalho a Termo Certo, por mais um ano, com Ana Maria Soares de Freitas, para exercer as funções correspondentes às do estagiário de Técnico da Administração Tributária ou Inspector Tributário ou de mero consultor na Secretaria Regional do Plano e Finanças, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2005.

(Nos termos do art.^o 114.^o da Lei n.^o 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 13 de Maio de 2005.

A CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,22 (IVA incluído)